



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

## LEI MUNICIPAL Nº 896/89

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE., faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA-FUNDAÇÃO SESP destinado à cooperação mútua visando ao desenvolvimento do sistema Municipal de saúde, através da expansão de sua infra-estrutura sanitária e de execução de ações e saneamento e dá outras medidas que visem elevar a qualidade de vida de população.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal correrão por conta das dotações consignadas para o setor de saúde na Lei Orçamentária em vigor e suplementada, se necessário de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e legislação complementar.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 13 de dezembro de 1989.

  
ERNANDO SILVESTRE DA SILVA.

Prefeito.-